



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando o artigo 29 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar os seguintes servidores nas classes e graus previstos no Anexo III da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, considerando as progressões já adquiridas e a sua atual formação:

MATR	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	HELENA APARECIDA KOROBINSKI	02	02	17	TELEFONISTA
1381	SOELI WOLF	02	02	10	COPEIRA
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	02	09	MOTORISTA
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02a	02	08	RECEPCIONISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	03	09	ESCRITURÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	03	09	ESCRITURÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	02	04	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	02	09	AGENTE ADMINISTRATIVO
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	02	08	PROCURADOR
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI	04	02	08	CONTADOR



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 6 de julho de 2017.

José Veres

Presidente

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2073 de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.103		Aquisição de Veiculos/Ambulância	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	
1851	6500	TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
6500	2.4.2.2.99.01.00	TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	120.000,00

J



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 381/2016

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 381/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a COMERCIAL IVAIPORA LTDA. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a COMERCIAL IVAIPORA LTDA, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 381/2016, referente à licitação nº 66/2015, na modalidade PREGÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto na cláusula quinta e já aditivado sob até o nº 03, qual vencimento é em 30/06/2017, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, encerrando-se em 30/09/2017. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de junho de 2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal.

Original devidamente assinado

COMERCIAL IVAIPORA LTDA



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando o artigo 29 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar os seguintes servidores nas classes e graus previstos no Anexo III da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, considerando as progressões já adquiridas e a sua atual formação:

MATR	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	HELENA APARECIDA KOROBINSKI	02	02	17	TELEFONISTA
1381	SOELI WOLF	02	02	10	COPEIRA
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	02	09	MOTORISTA
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02a	02	08	RECEPCIONISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	03	09	ESCRITURÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	03	09	ESCRITURÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	02	04	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	02	09	AGENTE ADMINISTRATIVO
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	02	08	PROCURADOR
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI	04	02	08	CONTADOR



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 6 de julho de 2017.

José Veres
José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 51/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis e em Estágio Probatório da Câmara de Vereadores de Pitanga, em cumprimento a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, passando a ser composta da seguinte forma:

Presidente: Adriana Terezinha Lorenzetti

Membro: Leandro Silva Raimundo

Membro: Margaret Martins de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 6 de julho de 2017.

José Veres
José Veres
Presidente